

LEI Nº 4.242 - DE 07 DE JULHO DE 2003

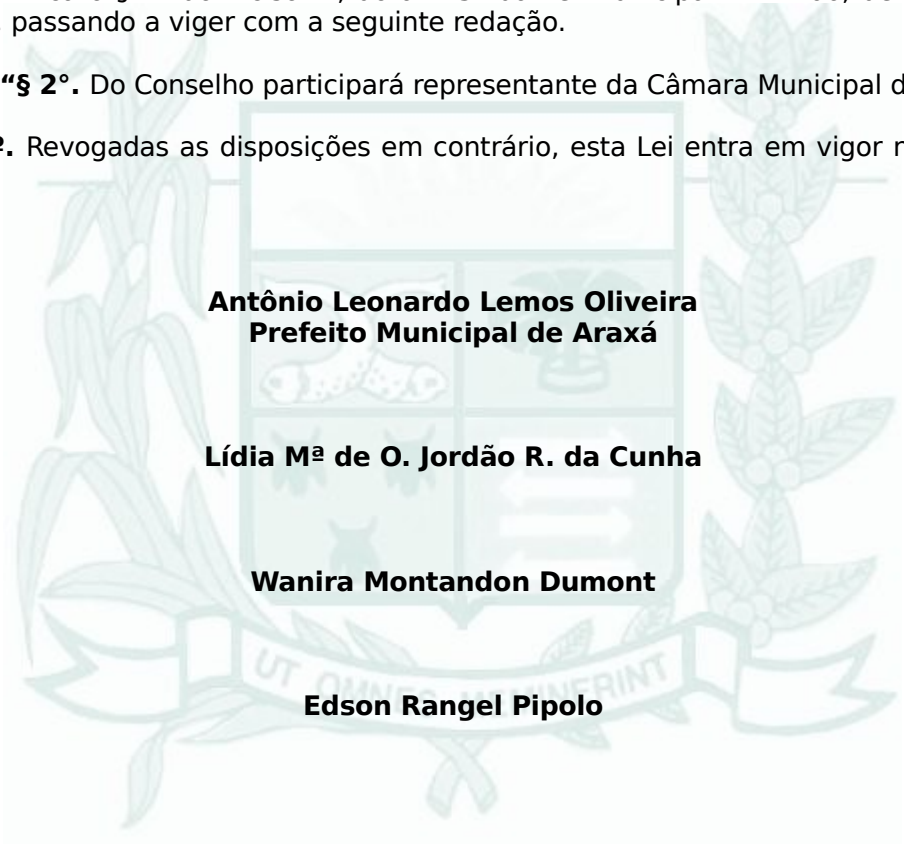
Altera o § 2º do inciso IV, do art. 3º da Lei Municipal nº 4.206, de 30 de abril de 2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o § 2º do inciso IV, do art. 3º da Lei Municipal nº 4.206, de 30 de abril de 2003 alterado, passando a vigor com a seguinte redação.

“§ 2º. Do Conselho participará representante da Câmara Municipal de Araxá.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha

Wanira Montandon Dumont

Edson Rangel Pipolo